



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

Lei nº. 0422/2009

(Revogada pela Lei 451/2009)

“Cria Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji”

SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, os seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	Nº. DE CARGOS	ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas	01	Ensino Médio	R\$ 620,70	Efetivo

Art. 2º - As atribuições e os requisitos mínimos para provimento do cargo ora criado encontram-se estabelecidos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O provimento no cargo ora criado se dará através de Concurso Público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 15 de junho de 2009.

Antônio Rosário Pereira
Prefeito Municipal